



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 562

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA	4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 562

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 826, de 21 de maio de 2020.

“Concede afastamento.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 696/05/2020;

R E S O L V O :

Art. 1º - Fica concedido à Senhora Elaine de Lurdes Bovolenta Moraes, ocupante do emprego de Farmacêutico, prorrogação do afastamento por mais 01 (um) ano, a partir de 1º de junho de 2020, por licença, para tratar de interesse particular, como declinado nos artigos 69 e 72, da Lei nº 639, de 27 de janeiro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de maio de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de maio de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 827, de 21 de maio de 2020.

“Autoriza conselheiro a conduzir veículo da frota municipal, destinado ao uso do Conselho Tutelar.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando-se as disposições contidas no Decreto nº 1.009, de 22/05/2000 e no Processo Administrativo nº 715/05/2020;

R E S O L V O :

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, a conselheira tutelar Ana Helena Cunha de Souza, portadora do RG nº 19.516.982-7/SSP/SP e da CNH nº 0422270407, a conduzir veículo pertencente à frota municipal destinado ao uso do Conselho Tutelar do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de maio de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de maio de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 828, de 21 de maio de 2020.

“Autoriza conselheiro a conduzir veículo da frota municipal, destinado ao uso do Conselho Tutelar.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando-se as disposições contidas no Decreto



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 562

Página 3 de 4

nº 1.009, de 22/05/2000 e no Processo Administrativo nº 715/05/2020;

RESOLVO:

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, o conselheiro tutelar Luis Roberto Lopes Junior, portador do RG nº 49.975.331-8/SSP/SP e da CNH nº 06500644611, a conduzir veículo pertencente à frota municipal destinado ao uso do Conselho Tutelar do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de maio de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de maio de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 829, de 21 de maio de 2020.

“Autoriza conselheiro a conduzir veículo da frota municipal, destinado ao uso do Conselho Tutelar.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando-se as disposições contidas no Decreto nº 1.009, de 22/05/2000 e no Processo Administrativo nº 715/05/2020;

RESOLVO:

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, a conselheira tutelar Silvana Aparecida Almeida, portadora do RG nº 25.893.450-5/SSP/SP e da CNH nº 00941753753, a conduzir veículo pertencente à frota municipal destinado ao uso do Conselho Tutelar do

Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de maio de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de maio de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 830, de 21 de maio de 2020.

“Fixa lotação de empregado.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 682/04/2020;

RESOLVO:

Art. 1º - Fixar a lotação do servidor Nilton da Silva Junior, ocupante do emprego de Motorista, no Departamento da Saúde, Setor de Transporte da Saúde, localizado na Rua Pedro Molena, 296, CECAP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de maio de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 562

Página 4 de 4

maio de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 831, de 21 de maio de 2020.

“Dispõe sobre retorno de empregado ao serviço público.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 717/05/2020;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica concedido à Senhora Amanda Calegon Mendes, ocupante do emprego de Agente Administrativo I, o direito de retornar ao serviço público, a partir de 22 de maio de 2020, conforme disposto no artigo 71, da Lei nº 639, de 27 de janeiro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de maio de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de maio de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que foi favorável às contas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, referente ao exercício de 2.016.

Luis Carlos de Lima, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que foi aprovado na 1065ª sessão ordinária realizada em 20 de maio de 2020, e ele sanciona o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica aprovado o parecer do Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo TC 004209.989.16-9, o qual foi favorável, à aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, relativas ao exercício de 2016, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUIS CARLOS DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado e afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba e no Diário Oficial do Município, bem como no site oficial www.camaramorungaba.sp.gov.br, em 21 de maio de 2020.

VALDIRENE AP. MACHADO CARMACIO

Agente Legislativo